P. W.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

----- ATA ----

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, reuniu o júri do procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo determinado, tendo em vista o preenchimento de 1 lugar da Carreira e Categoria de Técnico Superior, Posto de trabalho de Engenheiro Mecânico, aberto por deliberação favorável da Câmara Municipal de 07/04/2021 e da Assembleia Municipal de 23/04/2021, presidido por Joaquim Luís Pereira Dias Costa, Diretor de Departamento, Pedro Filipe Rodrigues Vieira, Chefe de Divisão e Ricardo Miguel Piteira Pinto, Coordenador de Unidade.

Este Procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei nº.35/2014 (LTFP), de 20 de junho, Portaria nº.125-A/2019, de 30 de abril e Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei nº.4/2015, de 7 de janeiro).

A presente reunião teve como ordem de trabalhos analisar os seguintes assuntos:

Ponto Único - Proceder à verificação dos requisitos de admissão dos candidatos ao concurso e proceder à elaboração da lista de admitidos e excluídos;

1 - Procedendo à verificação de cada uma das candidaturas, o júri deliberou, por unanimidade, admitir os candidatos a seguir indicados, atendendo a que os requerimentos foram entregues dentro do prazo fixado, encontrando-se formulados em conformidade com o aviso de abertura e os interessados possuírem os requisitos exigidos, não tendo deficiências a suprir:

HENRIQUE DE MONTALVÃO DOS PRAZERES HUGO EMANUEL DA COSTA DELGADO PATRÍCIA ISABEL DO CARMO FREIXA PEDRO MANUEL MIGUEL SOTA RUI CARLOS PERDIGÃO ALVES

2 - O júri deliberou também, por unanimidade, ser intenção de excluir os candidatos abaixo, pelos motivos indicados:

DANIEL FERNANDO SAMINA LAVADO – EXCLUÍDO 1)
JOSÉ MÁRIO GOMES CATIVO LOPES GONÇALVES – EXCLUÍDO 2)
LAERCIO DA SILVA TEIXEIRA – EXCLUÍDO 3)

- 1) EXCLUIDO POR NÃO TER LICENCIATURA EM ENGENHARIA MECÂNICA
- 2) EXCLUIDO POR NÃO TER O GRAU DE LICENCIADO
- 3) EXCLUIDO POR NÃO APRESENTAR O FOMULÁRIO DE CANDIDATURA

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que será assinada pelos elementos do júri deste procedimento concursal, propondo que se divulgue na página de internet da Câmara Municipal de Évora.

O júri deliberou promover a audiência aos interessados, para que no prazo de 10 dias úteis, possam apresentar os motivos da eventual não concordância com a exclusão, utilizando obrigatoriamente para o efeito, o formulário tipo, disponível na página de internet da Câmara Municipal de Évora - www.cm-evora.pt.

Évora, 31 de agosto de 2021

O JÚRI

(Joaquem Luís Pereira Dias Costa)

(Pedro Filipe Rodrigues Vieira)

アンムノ..な

(Ricardo Miguel Piteira Pinto)